ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 494, de 23/03/93

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno e conforme Art. 71 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990;

R E S O L V E

1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço a Marlete de Souza Caldas, correspondente a 6% (seis por cento) sobre o vencimento, referente ao período 90/93.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de março de 1993.

Alceu Lachmann
Presidente

Roberto Basílio
1º Secretário

Fernando de Oliveira
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 23 de março de 1992.

Funcionário